



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 070/2012-DA/CJRM

Belém do Pará, 02 de junho de 2012.

**Assunto: Decretação de Falência**

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, de ordem do Excelentíssimo Desembargador **Rômulo José Ferreira Nunes** – Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, apresento cópia do expediente protocolado neste Órgão Correcional sob o nº **2012.6.000877-3** da lavra da Doutora **Fernanda Salvador Veiga** – Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP, informando acerca da decretação de falência da empresa **PACK LINE EMBALAGENS TÉCNICAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 61.856.381/001-08, para conhecimento e providências, informando diretamente ao requerente acerca das medidas adotadas.

Atenciosamente,

*Fabiola Ingrid R. Santos*  
**Belª. Fabiola Ingrid Rodrigues B. Santos**  
Chefe de Gabinete da CJRM

**Destinatário: Cartórios Extrajudiciais de Registro de Imóveis da Região Metropolitana de Belém.**

(chm)

---

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo  
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará  
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: [corregedoria.capital@tj.pa.gov.br](mailto:corregedoria.capital@tj.pa.gov.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juízo de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul  
PÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, s/n - JARDIM SAO CAETANO- São  
Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540 - Tel: 4238-8100-ramal 247 - Fax: 4238-8863 - e-mail:  
saocaetano6cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo nº 565.01.2010.006262-0/000000-000      Ordem nº 698/2010  
Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempr.e Empr.Pequeno Porte  
Requerente: MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A E OUTRO  
Requerido: PACK LINE EMBALAGENS TÉCNICAS LTDA

São Caetano do Sul, 14 de maio de 2012

Senhor(a) Corregedor(a)

Pelo presente, expedido nos autos da FALÊNCIA de **PACK LINE EMBALAGENS TÉCNICAS LTDA.**, processo registrado sob o nº de ordem supra, em trâmite por este Juízo e respectivo Cartório, solicito a Vossa Excelência as providências que se fizerem necessárias, no sentido de cientificar os cartórios de registro de imóveis para que não procedam a quaisquer registros de imóveis alienados pelas pessoas **PACK LINE EMBALAGENS TÉCNICAS LTDA.**, CNPJ/MF nº 61.856.381/0001-08, inscrição estadual nº 636.294.000.119, com sede na Rua Paraíba, 227 – Centro – São Caetano do Sul, **ELLEN CHRISTINE CARDOSO DE ARAÚJO**, CPF 317.491.208-36 e **ELAINE RIOS CARDOSO DE ARAÚJO**, CPF. 134.319.228-56, tendo em vista que por sentença datada de 28 de abril de 2012, foi decretada a falência de **PACK LINE EMBALAGENS TÉCNICAS LTDA.**, marcado o prazo de quinze (15) dias, para os credores apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, bem como fixado o termo legal no 90º (nonagésimo) dia anterior à data do protesto, ou seja, 11 de janeiro de 2010.

Outrossim, informo ainda que, foi nomeada para o cargo de administrador judicial a Dra. ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI, OAB. 111.667, Rua do Tesouro, 47 – 11º andar – São Paulo.

Apresento-lhe protestos de distinta consideração.

  
**FERNANDA SALVADOR VEIGA**  
Juíza Substituta

Ao(A)Exmo(a). Sr(a).Dr(a)  
CORREGEDOR(A)GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ.